

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....

### OUTROS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024 - PROGRAMAÇÃO FISCAL ....

### DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 454/2024 - "ESTABELECE COMISSÃO PARA EFETUAR AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....

DECRETO Nº 458/2024 - "HABILITA ENTIDADES INSCRITAS E NOMEIA TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**AVISO**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**CONTRATO Nº 176/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2024**

**CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48.**

**CONTRATADA – PÚBLICA GESTAO INTEGRADA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, nº 55, Loja 08, Anexo Águas Center, Bairro Centro, Município de Juazeiro-Bahia, CEP 48.903-580, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 09.449.338/0001-08.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria do SIGA (Sistema Integrado de Auditoria e Gestão) com objetivo de acompanhamento na inserção e transmissão dos dados ao TCM/BA e das atualizações constantes junto ao sistema de transição “Farol”, ambiente informatizado, sob titularidade do Tribunal de Contas, para suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba.**

**Valor Global estimado: R\$ 70.999,92 (Setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Morro do Chapéu- BA, 11 de setembro de 2024.**

**Município de Morro do Chapéu-Bahia  
Juliana P. Araujo Leal  
Prefeita Municipal**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 336.2021**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DE BAHIA  
CONTRATADA - JOSEVALDO ALVES DE JESUS. CPF sob o nº 031.350.085-17  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL - PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 348.2022**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DE BAHIA  
CONTRATADA - ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA 99692538591  
CNPJ sob o nº 42.484.750/0001-26  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL - PREFEITA MUNICIPAL

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024 - PROGRAMAÇÃO FISCAL**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**(Republicação por ter havido incorreção)**

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, define a Programação Fiscal do período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2024, para os servidores lotados na Diretoria de Tributos deste Município, em conformidade com a Lei nº. 1279/21.

ATIVIDADES: Processo Administrativo Fiscal - fiscalização nos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

1. Kátia Manoela Maia da Silva - Mat. 462 - Fiscal de Tributos
2. Juliano Rocha Oliveira Dourado - Fiscal - Mat. 774 - Fiscal de Tributos
3. Alexandra Macedo Montenegro Reis - Mat. 106 - Coordenador de Dívida Ativa
4. Calebe Pereira da Silva - Mat. 3006 - Coordenador do Setor de Fiscalização
5. José Manoel Marcondes Osório - Mat. - Diretor de Tributos
6. Maureleno Rocha Santana - Mat. 106 - Fiscal de Tributos
7. Sergio Ribeiro de Carvalho - Mat. 1742 - Fiscal de Tributos
8. Wilmar Queiroz de Souza - Mat. 17297 - Fiscal de Tributos
9. Andreia Gomes de Oliveira Souza - Mat. 17194 - Fiscal de Tributos
10. Ari Cleber Oliveira Barreto - Mat. 17295 - Fiscal de Tributos
11. Maila Oliveira Barreto Leal - Mat. 21491 - Chefe Setor de Arquivo
12. Vanuza B. Rocha de Vasconcelos - Mat. 21216 - Assistente Técnico

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
seaf@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929





**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**SEAF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

13. Fabiana Rosa da silva – Mat. 8737 – Serviços Gerais
14. Cleidivan Rodrigues de Oliveira – 1821 – Agente Administrativo

Morro do Chapéu, 16 de agosto de 2024.

Danilo José Guimarães Gomes  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Dec: 445/2024

Danilo José Guimarães Gomes

Secretário de Finanças

Decreto 445/2024



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DECRETO Nº 454/2024 – “ESTABELECE COMISSÃO PARA EFETUAR AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**DECRETO Nº 454, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**  
**(REPUBLICAÇÃO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO)**

*“ESTABELECE COMISSÃO PARA EFETUAR  
AUDITORIA NOS CRÉDITOS INSCRITOS EM  
DÍVIDA ATIVA, E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.280/2021, Código Tributário e de Rendas do Município - CTM,

**Considerando** a necessidade de se adequar as regras de recolhimentos de receitas às recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**Considerando** as recomendações dos Órgãos Externos de Fiscalização;

**Considerando** as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão para efetuar auditoria nos créditos inscritos em dívida ativa municipal.

**Art. 2º** Os dados depurados pela Comissão servirão, dentre outros, de base para instituição de rotinas fiscais que oportunize a certificação de créditos inscritos e as correspondentes medidas de recolhimentos.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

I – Calebe Pereira da Silva (Coordenador do Setor de Fiscalização), matrícula nº 3603;

II – Maureleno Rocha Santana (Fiscal de Tributos), matrícula nº 3604;



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

III - Alexandra Macedo Montenegro Reis (Coordenadora da Dívida Ativa), matrícula nº 106;

IV – Ricardo Lula Machado (Servidor da Procuradoria), matrícula nº 21912;

V – Jônatas dos Santos Barreto (Servidor da Procuradoria), matrícula nº 21179;

VI – Mércio Ferreira Lopes (Servidor do Controle Interno), matrícula nº 20973;

VII - Maila Oliveira Barreto Leal (Chefe Setor de Arquivo), matrícula nº 21491;

VIII - Vanuza B. Rocha de Vasconcelos (Assistente Técnico), matrícula nº 21216;

IX - Fabiana Rosa da Silva (Serviços Gerais), matrícula nº 8737;

X - Cleidivan Rodrigues de Oliveira (Agente Administrativo), matrícula nº 1821.

**§1º** As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

**§2º** A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.

**§3º** A Comissão deverá promover diligências, requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a identificação de créditos inscritos no Município.

**§4º** A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado apontando dados pormenorizados e atualizados de créditos inscritos em dívida.

**Art. 4º** A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu/BA, em 23 de agosto de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**DECRETO Nº 458/2024 – “HABILITA ENTIDADES INSCRITAS E NOMEIA TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**DECRETO Nº 458, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“HABILITA ENTIDADES INSCRITAS E NOMEIA TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade da atualização dos membros do COMDEMA, bem como o princípio da publicidade, vale-se do presente instrumento para levar a público os novos representantes das entidades do poder público como setor do COMDEMA Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Morro do Chapéu.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e designados por, seguimento, os membros representantes do PODER PÚBLICO do CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, a saber:

**1. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO**

**Titular: Ana Raquel Teixeira Cedraz - PRESIDENTE.**

Suplente: Franco Oliveira Guimarães

Rua Manoel Teixeira, n. 225, Pedra Grande, Morro do Chapéu - Bahia.

**2. PODER LEGISLATIVO DO MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**

**Titular: Eloy Barbosa Falcão Filho**

Suplente: Isabela Ribeiro da Rocha

Avenida Senhor dos Passos, 299, Capelinha, Morro do Chapéu - Bahia.

CNPJ sob o n. 63.111.215/0001-08

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054

🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 [@prefeituramorrodochapeu](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br)

✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**

**Titular:** Elizabete Rosa dos Santos

**Suplente:** Leiliane dos Santos Pereira

Rua Caetano Dutra, s/n, centro, Morro do Chapéu-Bahia.

CNPJ sob o n. 17.929.903/0001-54

**4. SECRETARIA DE SAÚDE DO MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**

**Titular:** Odeane da Silva Bispo

**Suplente:** Marcelo Haney Ribeiro Lima

Rua Jose Marcelino nº 200, centro, Morro do Chapéu-Bahia.

CNPJ sob o n. 10.822.771/0001-18

**Art. 2.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 13 de setembro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA